

# CIDADANIA E JUSTIÇA NO FÓRUM “ÍNDIO PATAXÓ”: A COMUNICAÇÃO VIA INTERNET COMO FONTE DE PESQUISA

Marcos César ALVAREZ<sup>1</sup>

- RESUMO: Como parte do projeto “A comunicação via Internet como material de pesquisa: a construção dos dados para uma abordagem transdisciplinar”, este trabalho visa discutir, a partir da análise de um fórum de discussão recentemente veiculado na Internet – o do Índio Pataxó –, como se constituem diferentes discursos acerca da cidadania e da justiça na sociedade brasileira.
- PALAVRAS-CHAVE: Comunicação via Internet; pesquisa sociológica, transdisciplinaridade; língua oral; língua escrita; cidadania; justiça.

## Introdução

Este trabalho tem por objetivo discutir a utilização dos fóruns existentes na Internet como fontes possíveis para uma abordagem que integre áreas diversas, tais como a Linguística, a História e a Sociologia.<sup>2</sup> Ao partir da discussão no campo da Sociologia, pretende-se mostrar como a análise

---

1 Departamento de Sociologia e Antropologia – Faculdade de Filosofia e Ciências – UNESP – 17525-900 – SP. Endereço eletrônico: mcalvarez@uol.com.br.

2 Este trabalho é resultado de discussões desenvolvidas junto ao grupo de estudos sobre “A comunicação via Internet como material de pesquisa: a construção de dados para uma abordagem transdisciplinar”, informalmente constituído desde o primeiro semestre de 1998, com a participação dos pesquisadores Flávia Millena Biroli (Unicamp), Lourenço Chacon Jurado Filho (UNESP/Marília) e Manoel Luiz Gonçalves Corrêa (USP). Partes deste trabalho foram apresentadas no III Encontro de Língua Falada e Escrita, realizado em Maceió de 12 a 16 de abril de 1999, e no III Encontro Franco-Brasileiro de Análise do Discurso, realizado no Rio de Janeiro de 13 a 15 de outubro de 1999. Uma versão preliminar das idéias aqui desenvolvidas foi publicada nos anais do III ELFE (Alvarez, 1999).

desses fóruns possibilita ao sociólogo desenvolver um instrumental de pesquisa que se utiliza de outras abordagens, como a da Lingüística, não apenas como acessórias ao campo da explicação sociológica, mas como constitutivas do próprio objeto de pesquisa a ser estudado. Para isso, pretendemos realizar uma breve análise de um fórum específico recentemente veiculado na Internet – o do Índio Pataxó –, visando explicitar como aí se constituem diferentes discursos acerca da cidadania e do papel da justiça na sociedade brasileira e como aspectos tipicamente orais ou escritos presentes neste gênero textual são importantes para a compreensão desses discursos.

Para isso, o texto será dividido em três momentos. Inicialmente, discutiremos como a Internet e os grupos de discussão nela veiculados em particular podem ser incorporados como fontes pela tradição sociológica. Em seguida, buscaremos mostrar como, no fórum citado, podem ser identificados dois tipos de discursos acerca da cidadania e da justiça: um discurso técnico e um discurso político. Finalmente, indicaremos aspectos orais e escritos presentes nos discursos técnico e político, buscando enfatizar esses aspectos como constitutivos das práticas discursivas aí presentes.

## **As ciências sociais e as novas tecnologias**

O rápido desenvolvimento técnico e científico que presenciamos no final do século XX tem atraído cada vez mais a atenção dos cientistas sociais. As novas conquistas no campo da microeletrônica, por exemplo, que levaram à popularização dos computadores individuais, têm sido vistas por alguns autores como constitutivas de uma nova sociedade, a assim chamada "sociedade informática" (Schaff, 1990). Essas análises resvalam com freqüência, no entanto, em velhas concepções deterministas, que pressupõem que as transformações no campo da técnica condicionam imediatamente transformações mais amplas no conjunto da sociedade. Analistas mais criteriosos, em contrapartida, têm se voltado sobretudo para a análise das novas práticas sociais que estão emergindo em setores específicos do mundo das telecomunicações e da informática.<sup>3</sup>

A Internet, por exemplo, atrai cada vez mais a atenção de pesquisadores como um novo espaço social no qual são gestadas novas formas

---

<sup>3</sup> Ver, entre outros, Lévy (1993).

de pensamento e de convivência. Ao contrário da crítica vulgar, que consideraria a rede apenas como espaço de isolamento e de alienação, percebe-se que esse novo meio propicia novas formas de sociabilidade e mesmo novas formas de participação política.<sup>4</sup> A Internet parece ser o espaço em que todos querem se mostrar presentes, dar opiniões, manifestar seus gostos e preferências.<sup>5</sup> O indivíduo supostamente isolado pela técnica cede lugar ao indivíduo ansioso por manifestar sua individualidade e estabelecer novas relações sociais pelos meios eletrônicos.

Entre as muitas possibilidades de pesquisa abertas pela utilização cada vez maior da Internet, os grupos de discussão<sup>6</sup> podem ser destacados. Abertos em provedores ou por grupos de usuários, geralmente relacionados a assuntos da atualidade, esses grupos deixam registradas as opiniões dos seus participantes, sendo possível ainda reconstituir a dinâmica dessas discussões. Sem necessidade de o próprio pesquisador realizar entrevistas, coletar depoimentos ou levantar documentos, as discussões dos fóruns estão disponíveis para análise e pesquisa simplesmente a partir de alguns comandos no computador pessoal. Mas, se aparentemente esse seria um material já produzido, de fácil acesso, utilizá-lo de modo rigoroso implica uma análise mais detalhada de seu estatuto como fonte para a pesquisa sociológica.

## **Fontes da pesquisa sociológica**

A sociologia, desde sua emergência como disciplina com pretensões de autonomia no final do século XIX, tem trabalhado com um conjunto bastante diversificado de fontes. Podemos dizer que as fontes convencionais, usadas pelos assim chamados clássicos da Sociologia e que ainda hoje dão suporte a grande quantidade de pesquisas nesse campo, são os dados estatísticos (agregados ou originários de questionários) e os documentos históricos dos mais diversos tipos (como jornais e revistas, relatórios, documentos oficiais, memórias, romances etc.) Nas últimas décadas, novas técnicas de pesquisa, como a história oral e a pes-

---

4 Pesquisa recente feita nos Estados Unidos, por exemplo, indica que os usuários da Internet são no geral mais educados e politicamente participativos do que os cidadãos comuns (Katz, 1998).

5 Para uma curiosa descrição da profusão de "mailing lists" e grupos de discussão na Internet, ver Lévy (1997).

6 *Emboia em consulta feita ao ZAZ, provedor de acesso à Internet que viabilizou o fórum Pataxó, tenha sido dito que haveria uma distinção entre fórum e grupo de discussão, tomamos aqui essas expressões como equivalentes.*

quisa participante, entre muitas outras, enriqueceram ainda mais o rol de fontes possíveis para a pesquisa sociológica.<sup>7</sup>

Apesar dessa diversidade de fontes de pesquisa, há uma tendência constante de se trabalhar as fontes de modo pouco crítico, como se os dados estatísticos, as imagens, os relatos ou outras fontes fossem apenas depositários de informações a respeito de processos sociais e políticos preexistentes. A crítica das fontes parece caminhar atrasada<sup>8</sup> diante de um uso cada vez mais diversificado de novos materiais, uso esse que, por sua vez, muitas vezes não leva em conta o caráter de prática social dessas fontes nem suas especificidades.

Por exemplo, os aspectos propriamente lingüísticos de um enunciado são freqüentemente deixados em segundo plano em favor de um suposto conteúdo definido socialmente e que simplesmente se expressaria em diversos meios. Assim, a ideologia – para usar uma noção bastante vulgarizada<sup>9</sup> – de uma classe ou grupo social poderia ser buscada em documentos oficiais, na fala dos governantes, em imagens etc., e a operação de transitar tranqüilamente de um material para outro se justificaria pela existência desse algo imaterial, chamado ideologia, que se revelaria de modo plenamente coerente nos mais diversos meios lingüísticos.

De modo mais elaborado, pode-se afirmar que esse mesmo equívoco aparece na relação entre a abordagem teórica e os dados ou fontes de análise. Com freqüência, trabalha-se como se as fontes apenas retratassem normas ou comportamentos sociais já previstos pela teoria.

Reis (1989) fala numa dualidade básica do pensamento sociológico, a qual envolveria a oposição estrutura ou ação. Para alguns autores, padrões ou estruturas coletivas que se impõem aos indivíduos são constitutivos da sociedade. Para outros, em contrapartida, devem-se tomar as ações dos indivíduos para, a partir delas, compreender o funcionamento da sociedade. Ora, com freqüência, essa dualidade está presente

---

7 Sobre as fontes utilizadas pela sociologia, consultar Pena (1990).

8 O uso das estatísticas pela sociologia pode exemplificar bem esse descompasso entre a utilização e a crítica das fontes. No final do século XIX, Durkheim, em sua obra hoje clássica acerca do suicídio, utilizou as estatísticas sociais de modo que se tornaria paradigmático para as gerações posteriores de pesquisadores. Durkheim, no entanto, trabalhou os dados estatísticos como se estes fossem expressão direta de fenômenos sociais. Somente décadas depois dessa publicação surgiram críticas que apontaram para o fato de que os próprios dados estatísticos não traduzem espontaneamente os fenômenos sociais, mas são construídos, sendo mesmo possível uma sociologia da própria produção das estatísticas (Merllié, 1995).

9 Para algumas críticas da utilização indiscriminada da noção de ideologia nas ciências sociais, ver Bruni (1980) e Durham (1984).

na utilização das fontes de pesquisa. Assim, para alguns o que interessa é saber se uma determinada fonte expressa estruturas sociais preexistentes. Para outros, o que interessa é descobrir o jogo de opções e decisões individuais por trás das fontes. Nos dois casos, trabalham-se as fontes como se estas não fossem resultados de práticas – simultaneamente sociais, históricas e lingüísticas – que constituem os próprios agentes ou as estruturas.

O trabalho com os grupos de discussão que se constituem na Internet pode ser um importante exercício metodológico para os sociólogos evitarem essas armadilhas. Como fontes, por um lado, eles podem ser utilizados sem problemas pela sociologia pois, como já foi dito, esta trabalha com um conjunto bastante diversificado de materiais. Por outro, esse tipo de fonte só pode ser bem aproveitado se evitarmos reduzi-la à mera manifestação de estruturas ou ações que se definiriam previamente em outro campo. Trata-se sem dúvida de um “meio” específico de práticas sociais e lingüísticas, que só pode ser compreendido a partir de sua singularidade.

Aqui outro desafio se coloca: de que maneira realizar uma análise capaz de integrar de modo efetivo a contribuição de outras disciplinas, como a Lingüística? Já foi citado que, com frequência, os aspectos propriamente lingüísticos das fontes são subestimados pela análise sociológica. Veremos como, no caso dos grupos de discussão, a organização lingüística peculiar desse meio deverá ser levada em conta para que uma análise das práticas discursivas<sup>10</sup> aí presentes ganhe significado sociológico.

## **Uma análise do fórum Pataxó**

No dia 20 de abril de 1997, em Brasília, um grupo de jovens, pertencente às classes médias da cidade, ateou fogo em um suposto mendigo que dormia na rua. Na verdade, tratava-se do índio Galdino Jesus dos Santos, membro da nação Pataxó. Santos acabou morrendo, dias depois, por causa das queimaduras sofridas. Os jovens foram imediatamente identificados e presos. Posteriormente, a juíza Sandra de Santis Mello, encarregada do caso, desclassificou a acusação de homicídio para lesão corporal dolosa seguida de morte, o que definiria o crime como de

---

10 No sentido entendido por Foucault (1986).

competência de juiz singular, e não de júri popular, além de reduzir a pena máxima a que poderiam ser condenados os acusados.

Essa decisão causou polêmicas e discussões nos meios de comunicação do Brasil.<sup>11</sup> Um provedor da Internet,<sup>12</sup> aproveitando a repercussão do caso, abriu um fórum de discussão, indagando se a decisão tomada pela juíza estava correta. Em questão de dias, muitas pessoas escreveram manifestando sua opinião sobre o tema.<sup>13</sup>

Do ponto de vista sociológico, o que imediatamente chama a atenção, ao acompanharmos as discussões desse fórum, são as concepções de cidadania<sup>14</sup> e justiça aí presentes. Nas manifestações expressas, as pessoas não se limitam a posicionar-se favorável ou contrariamente ao parecer da juíza, mas manifestam suas idéias acerca da situação da cidadania no Brasil, da ação do sistema judiciário e suas mazelas, acerca da eficácia das penas etc.

A maioria das mensagens<sup>15</sup> expressa opiniões contrárias à da juíza, com um número menor de mensagens favoráveis. E, nos argumentos que justificam essas opiniões favoráveis e contrárias, podem-se perceber, de modo bastante esquemático, dois discursos distintos: a) um discurso que chamaremos de *político*, pois remete a aspectos que, em relação à sentença da juíza, aparecem como *externos* (tais como aspectos políticos, econômicos ou sociais que explicariam a decisão jurídica tomada); b) um discurso que chamaremos de *técnico*, pois remete, em relação à sentença da juíza, a uma análise *interna* dos argumentos, ao procurar analisá-la em sua adequação às leis vigentes.

Começamos caracterizando o discurso político, amplamente dominante. Esse discurso é quase sempre contrário à decisão tomada, ao apontar que tal encaminhamento apenas confirmaria a tradição brasileira de impunidade dos poderosos e abastados. A própria juíza é posta

---

11 Talvez em parte como resultado dessa pressão da assim chamada opinião pública, o Supremo Tribunal Federal acabou por encaminhar os acusados ao júri popular.

12 O provedor em questão, ZAZ Nutecnet, mantém uma série de fóruns, que apresentam temáticas para discussão. Segundo a redação do ZAZ, os temas são selecionados de acordo com sua repercussão nacional e até mesmo internacional. Ainda segundo a redação do ZAZ, existem editores que monitoram o funcionamento desses grupos, mas a função desses editores seria apenas a de retirar mensagens não pertinentes ao tema tratado.

13 Na mesma época em que foi aberto o fórum Pataxó no ZAZ, outras listas de discussão jurídica sobre o tema também foram constituídas. O site *Jus Navigandi*, por exemplo, apresenta os debates de várias dessas listas de discussão.

14 Entendemos aqui cidadania segundo a definição clássica de Marshall (1967), como um *status* igualitário, atribuído a todos aqueles que fazem parte integralmente de uma determinada sociedade.

15 Entre os dias 20.8 e 10.9 de 1997, foram contabilizadas 301 mensagens nesse fórum.

claramente sob suspeita, já que ela faria parte das “elites” que permanecem sempre impunes. Afirma-se ainda com insistência que, caso os agressores não fizessem parte das “elites” e a vítima não fizesse parte dos grupos “excluídos”, tudo seria diferente, como nos exemplos abaixo.<sup>16</sup>

Simplesmente lamentável tal decisão dessa Juíza em dizer que esses “animais” se assim os podemos classificar, em dizer que os mesmos não tinham intenção em matar “um ser humano” totalmente indefeso. Afinal ela faz parte dessa prole de afortunados. (E se os “animais fossem “prêtos”? e pobres o que iria dizer essa “senhora? .. será?””

LAMENTÁVEL, o STJ deveria dar uns férias para essa Senhora se tratar de sua “Saniedade Mental” sendo após afastá-la definitivamente.

O fato da juíza ter se colocado no lugar das mães dos réus já demonstrou sua parcialidade em torno dos fatos. Outro indicio da falta de justiça é o fato de quase todos os “delinquentes” serem “filhinhos de papai, que participam do poder judiciário do Brasil”. Se um pobre coitado rouba um litro de leite para dar aos filhos é jogado numa cela com marginais de alto escalão. Um “riquinho”, sem noção de nada, nem de perigo, responsabilidade, respeito, sem noção de qualquer coisa digna, é deixado livre, impune. Isso é revoltante!!!

Que absurdo, onde está o direito da vida humana? Aposto que se fosse um outro qualquer que tivesse executado essa barbaridade já estaria na cadeia, mas como se trata de “filhos...” de juiz, funcionários e militares não vêem os direitos da vítima com os mesmos olhos que viram os direitos dos réus, animais são mais racionais...

**EU SABIA QUE ESSE CASO IRIA ACABAR EM PIZZA!!**

**REALMENTE RICO NÃO VAI PRESO. Se for é por pouco tempo.**

**PUNIÇÃO SÓ PARA LADRÃO DE GALINHA. AS ELITES DESTES PAÍSES SÃO UM ATRASO.**

**ESSA JUÍZA TEM DE SER EXECRADA.**

**VERGONHA. VERGONHA. VERGONHA.**

Igualmente associada à denúncia da impunidade dos jovens por pertencerem às elites de Brasília, aparece a idéia de que a pretensa imparcialidade da juíza deixaria de existir caso os envolvidos fossem seus familiares, como nas mensagens seguintes:

---

<sup>16</sup> Procuramos transcrever fielmente as mensagens, mantendo inclusive os erros de grafia e concordância, bem como a pontuação pouco usual.

Acho que os garotos não foram presos porque são filhos de políticos, que por sinal pagaram a faculdade da juíza foi paga por um político, quando ele estava comendo-a.

Gostaria de saber como ela reagiria se o filho dela que tivesse sido queimado vivo por um índio que estava de brincadeira com 3 amigos e 2 litros de álcool.

Será que se a filha da Juíza tivesse sido morta deste jeito ela julgaria os rapazes somente como brincadeira?.

Essa de que a morte dele não foi intencional não me desce a garganta... Será que alguém põe fogo em outro ser humano para que ele "apenas se machuque"???? Gostaria de saber se fosse com o filho da Juíza, ela acharia o mesmo.

A justiça, assim, vai sendo caracterizada como totalmente parcial, refém ora dos interesses particulares, ora dos interesses de grupos (especialmente das elites), incapaz de punir corretamente os jovens acusados, que nas mensagens aparecem como "animais", "delinquentes" e "marginais". Desse modo, os acusados são não só sumariamente declarados culpados pelos debatedores, mas também, com frequência, a aplicação de penas mais severas, tais como a pena de morte, é defendida:

30 anos pra essa cambada de filhinhos de papai.

Eu os considera culpados de homicídio !!!

FUZILARIA TODOS OS GAROTOS ....

Eu julgaria o caso com a pena máxima.

Queimar uma pessoa viva ser considerado lesão corporal é brincadeira. Aliás, brincadeira é o que eles dizem que fizeram.

Eu levaria eles para os E.U.A..., porque lá tem pena de morte, que é o que eles merecem.

Realmente 12 anos de cadeia não é impunidade, mas está longe de ser a pena adequada pra esses assassinos. Pelo que eles fizeram, seriam condenados à morte em alguns estados dos EUA.

Desse discurso sobressai também uma visão fatalista da cidadania e da justiça no Brasil, como se o país, ao contrário de outras nações,



como os Estados Unidos,<sup>17</sup> estivesse irremediavelmente condenado à desigualdade de tratamento perante a lei:

O BRASIL É UMA MERDA, NINGUÉM RESPEITA NINGUÉM, UM POBRE COITADO QUE NÃO TINHA CULPA DE NADA, MORREU INCENDIADO POR UNS MOLEQUES VAGABUNDOS, UNS VÂNDALOS QUE NÃO LIGAM PARA A VIDA DE NINGUÉM... ISSO PORQUE O ÍNDIO ESTAVA LUTANDO POR UM DIREITO DELA, ESSES GAROTOS DEVERIAM IR PARA A GUILHOTINA ... POBRE ÍNDIO.....

Um absurdo sem tamanho. Não podemos delegar responsabilidades so a adultos (21 anos). Nos países desenvolvidos como a Inglaterra o menor quando comete um crime dessa natureza ele é punido. Infelizmente no Brasil que vai pra cadeia como tradição provinciana são PPP (Pobre Prostituta e Preto). Vivemos num país em que o povo vive sonhando com dias melhores, mas nada de concreto é realizado é um rodízio sem fim de coisas mesquinhas, podres e de interesses individuais e não de trabalhos concretos e eficazes. Enquanto os USA estão conquistando outros planetas estamos banalizados com questões bestialmente complicadas por pessoas bestiais que não querem o desenvolvimento desse País tão lindo e maravilhoso. Siga por exemplo o índio dos USA índios nos USA, são respeitados e suas reservas são verdadeiros patrimônios. Aqui tudo é ridículo, não se preocupam com seres humanos, quanto mais com índio. Acho que não só deveriam ser penalizados, como também os país desses monstros deveriam também ser cabíveis de pena, porque quem pare demônios, não deveria deixá-los sair. Deveriam ser trancafiados em jaulas.

Assim, a partir dessas várias mensagens, vemos estruturar-se um discurso que politiza a discussão da sentença, ao denunciar a desigualdade de tratamento perante a lei de acordo com a posição social dos envolvidos; que ataca a parcialidade da justiça e dos juízes, chegando mesmo a apontar para a impossibilidade de qualquer tipo de imparcialidade; que condena sumariamente os acusados às penas mais severas, tais como a pena de morte; e que acaba assumindo uma posição quase fatalista diante da possibilidade de afirmação da cidadania e dos direitos no Brasil. A mensagem seguinte tipifica bem esse discurso, ao mencionar quase todos os seus temas mais característicos:

Mais uma vez, sinto-me envergonhado de ser brasileiro. Acho mesmo que a saída para este Brasil varonil é mesmo o aeroporto. Não tem jeito. Escândalos em cima de escândalos do colarinho branco e nada.

---

17 Inúmeras vezes os Estados Unidos aparecem nos discursos como o lugar da justiça e da lei, em contraposição ao Brasil, caracterizado como lugar por excelência da injustiça (Biroli, 1999).

Agora esses escroques, filhinhos de papai, derramam 2 litros de álcool em um ser humano, tocam fogo e a dona meritíssima diz que não foi crime doloso, que os assassinos não tiveram intenção de matar o índio.

Se fosse um pobre que tivesse roubado uma galinha ela o condenaria nos "rigores da lei".

É uma vergonha nacional. E ainda perguntam por que a violência cresce tanto no Brasil. Agora já sabemos: na hora que um filho da p. desses fizer alguma coisa com um familiar de alguém, tem que ser olho por olho, dente por dente. Se essa juíza é tão "corajosa" assim, por que ela não vai a aldeia dos índios pataxós, sozinha e fala para a família do Galdino que os bandidos, filhinhos de papai não tiveram a intenção de matá-lo.

O discurso que estamos chamando de técnico, por sua vez, divide-se em manifestações contrárias e favoráveis à manifestação da juíza. O ponto em comum entre as várias mensagens, que podemos definir como técnicas, é que nelas parte-se de uma avaliação acerca da coerência da decisão tomada, se ela estaria de acordo ou não com as leis vigentes:

Entendo que a juíza não foi técnica, pois o artigo 408 do Código de Processo Penal é claro: "se o juiz se convencer da existência do crime e de indícios de que o réu seja seu autor, pronúciá-lo-á..." Pronunciar é mandar o réu para julgamento pelo Tribunal do Júri. O crime ocorreu, a autoria é conhecida, cabe ao Tribunal do Júri decidir se o crime foi culposo ou doloso. Com a decisão a juíza tomou para si uma decisão que é do Tribunal do Júri, assim determinada pela Constituição Federal.

Como já percebemos nessa mensagem, esse discurso assume com frequência um caráter eminentemente didático, pois busca-se explicitar ao público leigo quais seriam os critérios para se avaliar a adequação ou não da decisão diante das normas vigentes. Assim, respondendo a alguém que se posicionava contrariamente à juíza, outra mensagem esclarece:

Veja bem, colega, embora seja atribuição do Conselho de Sentença julgar a matéria de fato, a lei processual confere ao juiz togado a possibilidade de desclassificar sumariamente o delito, retirando "in limine" a competência do Juri. Pode-se até discutir se o dispositivo que prevê a desclassificação sumária é (in)constitucional, isto é, se ele fere o princípio da soberania do juri (não sei de nenhum Tribunal que tenha pronunciado a sua ineficácia)

No entanto, sem que exista revogação do artigo em tela, ele pode ser invocado pelo magistrado para fundamentar a decisão que prorroga a competência para o juízo singular. E nisso não existe nenhuma ilegalidade ou falta de

técnica, muito pelo contrário, até porque se trata de decisão fundamentada em jurisprudência numerosa.

Afirma-se igualmente que a juíza estaria presa às leis vigentes e que uma decisão diferente da tomada só seria possível caso as leis fossem mudadas, mas isso já não diria respeito à justiça:

A juíza acertou. Não há como se afirmar que eles queriam a morte do índio. E, se há dúvidas, por princípio elementar há que se favorecido o réu. Acho, particularmente, desumana e hedionda a conduta dos rapazes mas, à luz do que há em termos jurídicos, o ordenamento jurídico brasileiro aponta para o acerto da conduta da juíza. Deveria haver mudanças na lei. A justiça trabalha com o material que exista, não legisla.

Opondo-se às denúncias presentes no discurso político, defende-se, no discurso técnico, a imparcialidade da decisão da juíza, necessária para o bom funcionamento da justiça:

Não podemos nos deixar levar pelo coração... Se fosse um parente meu eu também estaria revoltado. Porém a justiça deve ser feita sem levar em conta a opinião pública. O caso deve ser avaliado por profissionais que queiram a JUSTIÇA e NÃO a VINGANÇA. A JUÍZA deve realmente avaliar os fatos e está CERTÍSSIMA ao não se deixar influenciar pela opinião pública. Só assim será possível recuperar esses rapazes, ao invés de transformá-los em marginais, pois nós já temos bastante nesta cidade.

Se a pessoa assassinada fosse meu filho (assumindo que eu tivesse um filho), eu ia pessoalmente quebrar cada osso dos dois rapazes. O que não quer dizer que a juíza esteja errada, o papel dela não é julgar com base em opiniões e sentimentos pessoais, mas sim com base nas leis, evidências apresentadas e o melhor julgamento dela.

Se a filha da juíza tivesse sido morta, ela não julgaria os rapazes. Um julgamento não pode ser distorcido por questões pessoais.

Alerta-se ainda para o perigo da condenação sumária dos envolvidos e para o verdadeiro linchamento dos jovens:

Ela cumpriu a lei. Os acusados não tinham a intenção de matar a vítima. Foi uma atitude corajosa pois não atendeu o clamor público ávido pôr linchamentos.

Como já disse em outra parte desse fórum, há mais pessoas dispostas a lançar mão da Lei de Lynch do que da LEI. Basta ler a mensagem do "povo indí-

gena"... Não que o ato dos "meninos" seja perdoável. Mas, de fato, há muito mais chance de uma absolvição num júri popular, que como sabemos, é um "teatro" onde ganha o melhor advogado, do que num juízo singular, onde a decisão é estritamente técnica.

O linchamento é a mais cruel forma de expressão de um julgamento público movido pelas emoções. Graças à civilização, temos um Poder Judiciário que faz um julgamento técnico das provas e aplica a lei, respeitando o direito de defesa. Opinar sobre uma decisão judicial, sem o conhecimento das provas produzidas, apenas com a informação da mídia (muitas vezes comprometida com o sensacionalismo) é uma forma pouco criteriosa de julgamento e que corre o risco de descambar para uma forma "moderna" de linchamento. Deus nos livre disso. Que se faça justiça pelos meios legais e constitucionais. É preciso esclarecer que a decisão da Juíza é passível de um recurso. Se a Justiça persistir, será mais um julgamento técnico e não emicional.

Assim, em contraposição ao discurso político, que denuncia as mazelas e a parcialidade da justiça, o discurso técnico busca circunscrever a decisão jurídica a uma avaliação técnica e não emocional, que ressalta que a juíza estava limitada às possibilidades ditadas pela legislação. Defende-se a atitude corajosa e imparcial da juíza, que não deveria se intimidar perante o clamor público por vingança.

Pelo que foi visto a partir da rápida caracterização desses dois discursos, podemos perceber uma disputa entre um ideal de justiça formal, pautado pelas leis e guiado pelos ideais tradicionalmente atribuídos ao poder judiciário, de imparcialidade e equilíbrio, e um clamor por uma justiça efetiva, que busca superar um sistema judiciário visto como elitista e parcial em favor de procedimentos sumários que, ao identificar imediatamente os criminosos, poderiam condená-los de modo rápido e aplicar penas severas.

Podemos especular, desse modo, se aqui não está presente o divórcio entre os valores da igualdade republicana e a extensão efetiva desses valores para o conjunto da população, divórcio este historicamente constituído desde a emergência da República no Brasil (Carvalho, 1987). Assim, teríamos, de um lado, por parte das elites, uma defesa apenas formal dos ideais de igualdade e justiça. De outro, teríamos, por parte de amplos segmentos da população, uma visão da impossibilidade de afirmação da cidadania, já que os poderes da República, entre eles o Judiciário, seriam reféns dos interesses particulares daqueles que detêm o poder.

Embora a presença efetiva desses discursos em segmentos da população brasileira não possa ser aprofundada aqui, já que não dispomos de

**informações** acerca da situação social dos participantes do fórum, fica **caracterizada**, mesmo que superficialmente, a oposição entre um **discurso** que defende a justiça formal, com seus ritos e procedimentos, e **outro** que defende práticas sumárias de justiça. E sabe-se que esse **discurso** sobre mecanismos informais de justiça tem grande apelo em segmentos significativos da população brasileira. Veremos, a seguir, como **aspectos** lingüísticos presentes nesse fórum podem nos ajudar a aprofundar mais a caracterização desse discurso de defesa de práticas informais de justiça.

## **O oral e o escrito no fórum pataxó**

Ao realizar uma análise, mesmo que preliminar,<sup>18</sup> de aspectos lingüísticos do fórum estudado, chama a atenção como se organizam certos aspectos orais e escritos nos discursos analisados.

Há, no gênero fórum, uma alternância entre aspectos orais e aspectos escritos. No entanto, se voltamos nossa atenção para os discursos anteriormente caracterizados, podemos perceber algumas características diferenciadas. Enquanto o discurso que chamamos de técnico apresenta características que o aproximam mais da língua escrita, o discurso político, em contrapartida, apresenta sobretudo características que o aproximam mais da língua oral.

O discurso técnico tem, no geral, os textos jurídicos escritos como referência. Assim, vemos uma constante utilização do vocabulário jurídico, exemplificada por termos tais como “júri”, “discernimento”, “denúncia”, “magistrado”, “jurisprudência”, “dolo”, e expressões tais como “*in limine*”, “lei processual”, “lesões corporais” etc. Recorre-se, portanto, à linguagem jurídica formal, mesmo que o texto também possua significativas expressões tipicamente orais, utilizadas para enfatizar idéias e argumentos – como é o caso do uso freqüente de exclamações e interrogações, bem como o de maiúsculas em palavras ou frases inteiras, em vários momentos, para indicar a intensidade da voz.

O discurso político, além da presença dessas marcas de oralidade, traz um número maior de expressões que permitem caracterizá-lo como

---

18 Na verdade, não chegamos a realizar uma análise propriamente lingüística da questão oral/escrito, mas pretendemos apenas esboçar aqui um caminho possível de análise. O aprofundamento destas e de outras noções lingüísticas será necessariamente feito com o desenvolvimento posterior das pesquisas. Sobre a relação oral/escrito, ver Marcuschi (1999) e Corrêa (1999).

mais próximo da língua oral. Ao contrário do discurso técnico, que tem como referência o discurso formal e o vocabulário tomado emprestado dos textos jurídicos, no discurso político sobressai a informalidade, com a utilização freqüente de expressões coloquiais para caracterizar os acusados ou o estado de espírito diante da decisão tomada.

Do mesmo modo, há uma utilização bem mais freqüente de recursos diferenciados de pontuação que enfatizam a revolta e a dúvida diante da decisão afirmada. Interrogações e exclamações simultâneas – ??? !!! – são largamente utilizadas, bem como as reticências, colocadas nos mais diversos momentos.

Termos com ênfase emocional também aparecem com freqüência, ora para caracterizar a juíza, ora para caracterizar os acusados, tais como “estúpida”, “canalhas”, “marginais” etc., muitas vezes grafados com letras maiúsculas para maior destaque visual e/ou para melhor representação da intensidade da voz.

A linguagem coloquial também se faz presente, em expressões como “filhinhos de papai”, “riquinho”, “tapam o sol com a peneira”, “tocar fogo”, “HIPER REVOLTANTE” etc.

Mas o que mais nos chama a atenção é a utilização freqüente das assim chamadas “frases feitas”, algumas delas veiculadas nos meios de comunicação como a TV, e que, utilizadas conjuntamente com os recursos anteriormente citados, acabam dando um aspecto totalmente singular aos discursos:

Isso é revoltante!!!

Eita Brazilzinho que só faz vergonha a todos nós.

... isto é Brasil!!!

Eh Brasil da impunidade !!!

**EU SABIA QUE ESSE CASO IRIA ACABAR EM PIZZA!!**

“o Brasil precisa deles, que são gente que faz ... churrasco!!!”

É uma vergonha!

... VERGONHA. VEGONHA. VERGONHA.

Este país não existe justiça!

Isto vem mais uma vez provar que: quem tem dinheiro fala mais alto.

... CHEGA DE IMPUNIDADE.

A partir da presença freqüente desses clichês do rádio e da TV, vulgarizados para contextos orais, e considerando os demais traços de oralidade levantados, podemos avançar a hipótese de um forte enraizamento desse discurso que defende mecanismos informais de justiça nas

tradições orais de certos segmentos da população.<sup>19</sup> A utilização, por exemplo, de frases feitas, incluídos aí os clichês dos meios de comunicação como o rádio e a TV, pode indicar que, ao contrário da defesa dos ideais de igualdade e justiça, que tem quase sempre como referência o vocabulário jurídico formal ou mesmo a produção escrita mais elaborada, a defesa de concepções de justiça informal circula muito mais em práticas orais, aparentemente mais difusas, mas nem por isso menos eficazes. As discussões tais como as reconstituídas aqui a partir do fórum Pataxó poderiam indicar estas e outras pistas para análises futuras, capazes de lançar novas luzes acerca do divórcio, presente em nossa sociedade, entre a afirmação dos ideais de igualdade e justiça, formalmente defendidos por nossas instituições políticas e sociais, e a concretização efetiva desses ideais, a partir da extensão efetiva dos direitos civis, políticos e sociais para o conjunto da população. Esse divórcio, tal como aparece no fórum estudado, acaba por contrapor uma visão formalista e bacharelesca da justiça, por um lado, a uma visão que defende mecanismos informais de justiça, por outro.

## Considerações finais

Indicamos aqui o potencial de uma análise que integre disciplinas diversas e que tenha por fonte os materiais disponíveis nos grupos e fóruns de discussão veiculados na Internet.

A análise dos discursos sobre cidadania e justiça, identificados no fórum, mostra como esse tipo de fonte pode ser muito rica para a pesquisa sociológica, já que esse novo meio se constitui paulatinamente como espaço de emergência de novas concepções e de novas relações sociais. Também a caracterização de aspectos lingüísticos presentes no fórum, tais como os aspectos orais e escritos aqui rapidamente indicados, pode permitir não só o enriquecimento do trabalho propriamente sociológico, mas principalmente a organização de um instrumental efetivamente transdisciplinar de pesquisa.<sup>20</sup>

---

19 A presença desse discurso na Internet já indica que não são necessariamente os segmentos mais pobres da população que compartilham dessa concepção de justiça informal, já que os usuários de computadores são provavelmente mais escolarizados e mais bem remunerados que a média da população.

20 A tarefa seguinte seria explorar o fórum efetivamente como prática discursiva, simultaneamente social, histórica e lingüística, explorando suas condições de produção, o que não foi possível trabalhar no curto espaço deste texto.

ALVAREZ, M. C. Citizenship and justice in “Índio Pataxó” forum: communication on the Web as material for research *Alfa (São Paulo)*, v.43, p.11-27, 1999.

- **ABSTRACT:** *As a part of a longer research project called “Communication on the Web as material for research: the construction of data for an interdisciplinary approach”, this article discusses how different discourses of citizenship and justice in Brazil have been emerging in a discussion forum recently transmitted on the Web – the so called “Índio Pataxó” forum.*
- **KEYWORDS:** *Communication on the Web; discourse; spoken and written language; citizenship; justice.*

## Referências bibliográficas

- ALVAREZ, M. C. Entre a estrutura e a prática social: o fórum “Índio Pataxó” e a construção dos dados pela Sociologia. In: MOURA, D. (Org.) *Os múltiplos usos da língua*. Maceió: Edufal, 1999. p.238-41.
- BIROLI, F. M. O fato na mídia e a mídia como fato: o fórum “Índio Pataxó” como fonte histórica. In: MOURA, D. (Org.) *Os múltiplos usos da língua*. Maceió: Edufal, 1999. p.233-7.
- BRUNI, J. C. *Ideologia e cultura*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1980. (Mimeogr.)
- CARVALHO, J. M. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
- CORRÊA, M. G. Dados linguísticos e dados discursivos no fórum “Índio Pataxó”: primeiras discussões. In: MOURA, D. (Org.) *Os múltiplos usos da língua*. Maceió: Edufal, 1999. p.229-32.
- DURHAM, E. Cultura e ideologia. *Dados: Revista de Ciências Sociais* (Rio de Janeiro), v.27, n.1, p.71-89, 1984.
- FOUCAULT, M. *Arqueologia do saber*. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1986.
- KATZ, J. Cidadão digital. *Gazeta Mercantil*, São Paulo, 3 abr. 1998. Fim de Semana, p.1-3.
- LÉVY, P. *As tecnologias da inteligência*. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1993.
- \_\_\_\_\_. Todos dizem “eu estou aqui”. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 21 set. 1997. Mais!, p. 53.
- MARCUSCHI, L. A. Cognição, explicitude e autonomia no texto falado e escrito. In: MOURA, D. (Org.) *Os múltiplos usos da língua*. Maceió: Edufal, 1999. p.38-48.
- MARSHALL, T. H. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.
- MERLLIÉ, D. Suicídio: modos de registro. In: BESSON, J. L. *A ilusão das estatísticas*. São Paulo: Editora UNESP, 1995. p.113-32.



- PENA, M.V. J.** Fontes pouco convencionais na sociologia brasileira: uma avaliação da produção recente. *Dados: Revista de Ciências Sociais (Rio de Janeiro)*, v.33, n.1, p.147-74, 1990.
- REIS, E.** Reflexões sobre o *Homo Sociologicus*. *Revista Brasileira de Ciências Sociais (São Paulo)*, v.4, n.11, p.23-33, out. 1989.
- SCHAFF, A.** *A sociedade informática*. São Paulo: Editora UNESP, Brasiliense, 1990.